



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 716 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

EMENTA: Concede ao Desafio Jovem do Rio de Janeiro, o uso de Bem Público do Patrimônio Municipal localizado no 1º Distrito de Duque de Caxias.

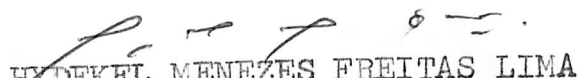
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 3º do Art. 132 da Lei Complementar nº 1/75, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, a conceder ao Desafio Jovem do Rio de Janeiro, o uso de uma área de terra, medindo 730,00m², situada no Loteamento Jardim Boa Vista II, no 1º Distrito deste Município, originariamente destinada à construção de uma praça pública, localizada entre as Ruas Ari Bárroso e Francisco Alves.

Parágrafo Único - A referida concessão de uso é feita por tempo indeterminado, enquanto a Instituição mantiver o Centro de Recuperação, a ser construído no prazo de dois anos, no cumprimento das atividades a que se destinam, sob pena da área em questão reverter ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de dezembro de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito Municipal